

## **OBJECTIVOS**

O cartão jovem municipal visa proporcionar aos jovens naturais ou residentes no concelho da Ribeira Brava descontos nos serviços prestados por entidades públicas ou privadas.

## **BENEFICIÁRIOS**

São beneficiários do cartão jovem municipal os jovens com idades compreendidas entre os 14 e os 30 anos, naturais ou residentes no concelho da Ribeira Brava:

a) Para fazer prova destes requisitos deverá apresentar um dos seguintes documentos: Bilhete de Identidade; Contribuinte Fiscal; Atestado de Residência.

## **VALIDADE**

O cartão jovem municipal é pessoal intramissível e tem a validade de um ano, sendo renovável por iguais períodos.

## **CUSTOS**

O custo e emissão do cartão jovem municipal será de 2,50 euros, custando a sua revalidação 1,50 euros.

## **ENTIDADE PROMOTORA**

A Câmara Municipal de Ribeira Brava proporcionará descontos em todos os serviços prestados directamente por esta autarquia na percentagem de 60% excepto nas tarifas.

## **ADESÃO de OUTRAS ENTIDADES**

Poderão aderir ao cartão jovem municipal todas as empresas, instituições ou outras que o pretendam, devendo para isso fazer a sua inscrição na Câmara Municipal, onde será preenchida a proposta de adesão.

## **OBRIGAÇÕES das ENTIDADES ADERENTES**

Todas as entidades aderentes deverão cumprir na íntegra com o regulamento, bem como ficar vinculadas a este cartão, pelo menos durante 1 ano a partir da inscrição, sendo o valor de desconto dos produtos de 10%.

## **DIVULGAÇÃO**

No momento da aquisição, os jovens têm direito a que lhes seja facultada uma listagem das entidades aderentes bem como os respectivos descontos concedidos.

## **Alteração ao funcionamento do cartão jovem municipal**

Só o executivo da Câmara Municipal da Ribeira Brava, tem autoridade para alterar o funcionamento e resolver todos os problemas que directamente ou indirectamente tenham a ver com cartão jovem municipal, devendo as entidades aderentes, bem como os beneficiários, num período máximo de 15 dias úteis a partir da aprovação da alteração.